



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.

EDITAL RETIFICADO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES

ARTÍSTICAS Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para o projeto de EXPRESSÕES ARTÍSTICAS, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais em regime presencial, decorrente aos prejuízos causados durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação de pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020; considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos estabelecimentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que os (as) trabalhadores (as) da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que passamos, esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) manter a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas residentes no município;
- b) estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,

Patrocínio do Muriaé – MG.

- d) aproximar os artistas da cidade ao público local;
- e) ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise da pandemia que atingiu o município;
- f) manter um banco municipal de artistas e grupos de artes através de credenciamento.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de até 01 proposta por proponente, de apresentação e ou promoção de atividades artística/cultural inédita, das mais diversas linguagens, com duração de no mínimo 60 minutos, sendo realizadas de forma presencial e com divulgação da apresentação artística nas redes sociais do artista ou semelhante, com um cachê variando de acordo com tabela abaixo:

LINGUAGEM ARTÍSTICA	VALOR DO CACHÊ
Apresentação solo	R\$ 1.320,00
DJs	R\$ 1.000,00
Blocos carnavalescos	R\$ 2.000,00
Produtores, decoradores de eventos	R\$ 1.200,00
Mostras, exposições, fotografias	R\$ 1.100,00
Caxambu/jongo, manifestações religiosas	R\$ 2.171,80
Artesanato, artes plásticas	R\$ 1.050,00
Salões de eventos	R\$ 1.500,00

Parágrafo único: serão selecionadas até 49 propostas.

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas nascidas e/ou residentes na cidade de Patrocínio do Muriaé.

2.3 As propostas inscritas serão para apresentação artística individual ou em grupo, inédita, da seguinte forma:

- a. apresentações artísticas, cursos, treinamentos e palestras sendo realizadas de forma presencial e contendo vídeos dessas atividades para a comprovação e divulgação nas redes sociais;



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,

Patrocínio do Muriaé – MG.

b. outros produtos a combinar.

Parágrafo 1º: o proponente poderá sugerir outras formas de apresentação que julgar conveniente, incluindo também a junção de pequenos vídeos ou áudios para comporem uma apresentação no tempo previsto, diversas apresentações ao longo do mês para compor o horário total, entre outras;

Parágrafo 2º: poderá haver propostas e apresentações com mais de duas pessoas. Contudo, apenas um poderá inscrever a proposta e por ela será responsável, tanto para envio do conteúdo, como para assinatura de contrato e recebimento do valor.

2.4 As apresentações artísticas/culturais poderão ser nas mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, artes visuais, oficinas, seminários, difusão de processos, artesanatos entre outros.

2.5 Será selecionada apenas uma proposta por proponente pessoa física.

2.6 Todos os produtos selecionados e contratados ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Prefeitura.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física (que não tinha trabalho remunerado ativo à época da pandemia de Coronavírus) ou jurídica (desde que não seja pública), que tiveram suas atividades interrompidas pela pandemia que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para que o pagamento desta Chamada seja realizado, os proponentes selecionados precisarão enviar sua documentação. Pessoa física: identidade, CPF, comprovante de residência e número do PIS/PASEP/NIT. Pessoa jurídica: CNPJ, comprovação de endereço, Dados dos responsáveis, documentação do dirigente máximo, ambos através de correio eletrônico a ser fornecido quando da contratação, de forma digitalizada e legível ou de forma



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.

presencial na Secretaria de Cultura, através de cópias legíveis. A contratação será feita pela Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, no site (<https://www.patrociniodomuriaemg.gov.br>) ou através de link do formulário que estará disponível também nas redes sociais, a partir do dia **03/10/2024** até a data de **23/10/2024**.

4.2 Cada proponente pode enviar somente uma proposta.

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 02 (duas) pessoas da equipe da Secretaria de Desenvolvimento Cultural, Esporte, Lazer e Turismo, 02 (duas) do Conselho Municipal de Política Cultural, 1 (uma) representante da secretaria de fazenda do Município, 02 (dois) representantes dentre dos artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural e 1 (um) representante da Secretaria de desenvolvimento social, que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.4 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------------------------	------	------	------------------



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,

Patrocínio do Muriaé – MG.

Inovação da Proposta	Inovação da proposta aos objetivos deste edital.	Atendimento Satisfatório (10 pontos) Atendimento parcialmente satisfatório (5 pontos) Atendimento insatisfatório (2,5 pontos) Não atendimento (0 pontos) Proposta eliminada	10 pontos
Diversidade da Linguagem	Alcance da proposta e o cumprimento e prazos para a execução das ações.	Atendimento Satisfatório (05 pontos) Atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos) Atendimento insatisfatório (1,0 ponto) Não atendimento (0 pontos) Proposta eliminada	05 pontos
Viabilidade Técnica	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do	Atendimento Satisfatório (30 pontos) Atendimento parcialmente satisfatório (15,0 pontos) Atendimento insatisfatório	30 pontos



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,

Patrocínio do Muriaé – MG.

	objeto e alcance das metas apresentadas.	(7,5 pontos) Não atendimento (0 pontos) Proposta eliminada	
--	--	--	--

5.5 O resultado preliminar da seleção será disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura Municipal (www.patrociniodomuriae.mg.gov.br), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas, conforme cronograma.

5.5.1 O resultado definitivo da seleção será disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura Municipal (www.patrociniodomuriae.mg.gov.br) e no sítio da AMM (Associação Mineira de Municípios), para conhecimento amplo, conforme cronograma.

5.6 Caso não haja propostas suficientes inscritas, a Secretaria tem autonomia para selecionar outras propostas, de acordo com o investimento máximo estabelecido.

5.7 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes sociais.

5.8 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicá-lo por e-mail.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

6.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis – na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.

possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de acordo com a modalidade da proposta, sendo o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e máximo de R\$ 2.171,80 (dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

7.2 Não será disponibilizado nenhum equipamento da Prefeitura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito. Todos os equipamentos e custos do projeto terão que estar contidos no valor repassado, não cabendo a Prefeitura nenhum outro pagamento pela execução do projeto.

7.3 O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor indicado, com os descontos previstos em lei, e nos prazos estabelecidos.

7.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé.

8. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

8.1 A Secretaria de Cultural, Esporte Lazer e Turismo entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

8.2 A Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé não disponibilizará qualquer tipo de câmera e divulgação dos vídeos.

8.3 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes que tiveram suas propostas aprovadas pelo Comissão de Avaliação. Os proponentes deverão cumprir sua contrapartida conforme contrato assinado e orientações da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo até dia 31/12/2024.

9. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,

Patrocínio do Muriaé – MG.

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Data do Edital de Chamamento Público	01/10/2024
2	Disponibilização do Edital de Chamamento Público	02/10/2024
3	Inscrição das propostas.	03/10/2024 a 23/10/2024
4	Análise das propostas.	24/10/2024 a 25/10/2024
5	Divulgação do Resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé (https://www.patrociniodomuriae.mg.gov.br).	29/10/2024
6	Recurso do resultado preliminar da etapa competitiva do processo de seleção.	30/10/2024 a 31/10/2024
7	Publicação da (s) decisão (ões) do (s) recurso (s) e do resultado final da etapa competitiva do processo de seleção.	01/11/2024
8	Seção de Homologação do resultado definitivo da fase de seleção no endereço: (https://www.patrociniodomuriae.mg.gov.br) e no sítio da AMM (Associação Mineira de Municípios).	01/11/2024

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos APENAS através do e-mail: cultura@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Não será oferecida nenhuma orientação presencial ou por telefone.

10.2 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura;

10.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.

10.4 A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada, caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

10.5 A Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé fica reservada o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

10.6 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé e a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

10.7 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

10.8 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente), será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

10.9 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.

10.10 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensão e/ou adiada, a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

10.11 Fica eleito o Foro da Cidade de Eugenópolis, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

10.12 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

10.13 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas.

10.14 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de Artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé.

10.15 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Patrocínio do Muriaé, 16 de outubro de 2024.

PAULO AZIZI DAHER

Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé

OSMAR DOS SANTOS FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Patrocínio do Muriaé